



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.263/2016

“REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA
REDE DE ENSINO MUNICIPAL QUE APRESENTAREM
ATESTADOS MÉDICOS.”

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 1.550/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal estabelece normas a serem seguidas pelos Diretores da rede Municipal de ensino para as substituições superiores a 02 (dois) dias de afastamento, devendo o Diretor se organizar juntamente com sua equipe pedagógica para o pleno funcionamento da presente normativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o afastamento seja inferior ao prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Diretor poderá completar a grade curricular com o disposto no §8º do artigo 26 da Lei Federal 9.394/96, sob a orientação da coordenação pedagógica.

Art. 2º. Somente serão reconhecidas as substituições solicitadas nos moldes do Capítulo II.

Art. 3º. Somente serão pagas as substituições realizadas e instruídas na forma descrita no capítulo III.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 4º. O Diretor deverá solicitar a substituição através de ofício encaminhado à Secretaria de Administração - RH Educação - contendo:

I - Solicitação de substituição devidamente assinada pelo Diretor informando a necessidade da Unidade Escolar;

II - Cópia do atestado médico ou documento oficial que comprove o motivo do afastamento;

§1º. Nenhuma substituição será autorizada via Whatsapp ou ligação telefônica ou por autoridade que atue em órgão diferente da Secretaria de Administração. A autorização para substituição somente será concedida nos seguintes moldes:

I - A próprio punho, na cópia do ofício recebido pela Administração e devolvido ao Diretor no caso das escolas localizadas em São Mateus sempre que possível;

II - Via e-mail, no caso das escolas de difícil acesso ou distantes do Município, bem como, nos casos de emergência que eventualmente surgirem.

§2º. Mesmos nos casos de emergência que eventualmente surgirem o Diretor não fica isento das disposições constantes no presente artigo.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 8.263/2016.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS PARA O PAGAMENTO DO SUBSTITUTO(A)

Art. 5º. Após concedida a autorização para a efetiva substituição o Diretor deverá instruir o QMP com os seguintes documentos:

I - Cópia do ofício/documento contendo a autorização expressa da Administração (seja autorização manuscrita, seja e-mail);

II - Cópia do Diário dos dias substituídos;

III - Solicitação de Pagamento de Substituição (**ANEXO ÚNICO**) que conterá:

a) Nome do Substituto;

b) Nome do Substituído;

c) Data completa (dia, mês e ano), horário real e turma em que foi realizada a substituição;

d) Planos de aulas dadas pelo substituto, dia à dia;

e) Assinatura do **Diretor, do Substituto, do substituído e do Pedagogo** da Unidade Escolar;

§1º. Os documentos descritos nas alíneas "a", "b" e "c" acima são **IMPRETERÍVEIS** para o pagamento.

§2º. Quando do preenchimento da Solicitação de Pagamento de Substituição (ANEXO I), caso o Diretor constate a impossibilidade de assinatura por parte do **Professor Substituído** por conta da natureza de seu afastamento deverá constar tal informação no campo "observações" contido ao final do documento demonstrando a real impossibilidade do colhimento da assinatura.

§3º. No caso de impossibilidade momentânea de entrega do Atestado Médico, a substituição será autorizada, todavia, somente será PAGA mediante a apresentação do mesmo, bem como dos demais documentos descritos no presente capítulo.

§4º. É **IMPRESINDÍVEL** que os Diretores repassem as informações constantes nos artigos desta Lei aos professores que atuam na Unidade Escolar que dirigem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 8.263/2016.

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Nome do Substituto: _____

Nome do Substituído: _____

Data completa (dia, mês e ano), horário real e turma em que foi realizada a substituição.
Plano de Aula do dia XX/XX/XXXX

Plano de Aula do dia XX/XX/XXXX

Plano de Aula do dia XX/XX/XXXX

Assinatura do Substituto

Assinatura do Substituído

Obs.: _____

Atesto a veracidade do presente documento e certifico que além de estar devidamente preenchido está instruído com a Cópia do ofício contendo a autorização expressa da Administração para realização da substituição e a Cópia do Diário dos dias da substituição.

Assinatura do Pedagogo

Assinatura do DIRETOR

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BORFETO
Prefeito Municipal